

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

**TERMO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 25 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de junho de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e do artigo 5º, § 2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**RCVM 81**"), por meio da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), sendo considerada como realizada na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Sala 09, CEP 01.234-000.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: O Edital de Convocação foi: (i) publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal "O Dia": (a) em sua versão impressa, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2025, nas páginas 7, 5 e 7, respectivamente; (b) em sua versão eletrônica, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2025, todas na respectiva página 1; e (ii) tempestivamente divulgado nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("**B3**") e de Relações com Investidores da Companhia.

3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Atingido o quórum legal mínimo de acionistas para instalação da assembleia, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital e boletins de voto a distância recebidos na forma da RCVM 81, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da RCVM 81.

4. MESA: Presidente da Mesa: Mauro Mitsuru Nakamura; Secretária: Érika Aguiar Carvalho Fleck.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

(1) No contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede social no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.023/0001-23 ("**ESG**" e "**Incorporação de Ações da ESG**", respectivamente):

(i) a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da ESG ("**Protocolo e Justificação da ESG**");

- (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Conatus Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRCSP sob o nº CRC 2SP – 037.537/O-1 e perante a CVM (“**Avaliadora**”), empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG (conforme abaixo definido);
 - (iii) a aprovação do: (iii.1) laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela ESG a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da ESG levantado em 31 de dezembro de 2024 (“**Data Base**”) e (iii.2) laudo de avaliação a valor econômico das ações da Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Companhia levantado na Data Base (em conjunto, os “**Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG**”); e
 - (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da ESG, nos termos do Protocolo e Justificação da ESG.
- (2) Ato contínuo, no contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **AMBIPAR RESPONSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.238.535/0001-85 (“**Response**” e “**Incorporação de Ações da Response**”, respectivamente):
- (i) a aprovação do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*”, celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da Response (“**Protocolo e Justificação da Response**”);
 - (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da Response (conforme abaixo definido);
 - (iii) a aprovação do laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela Response a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Response levantado na Data Base (“**Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response**”); e
 - (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da Response, nos termos do Protocolo e Justificação da Response.

- (3) Ato contínuo, em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, a aprovação (i) dos aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações a serem atribuídas a determinados sócios fundadores de sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia ("**Sócios Fundadores**"), com a alteração do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"); e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à aprovação dos itens (1) e (2) acima; e
- (4) A autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à completa implementação da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response.

6. SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Após a instalação da assembleia, a mesa informou aos acionistas presentes que as providências finais relativas à formalização da 1ª etapa da Migração ESG e da 1ª etapa da Migração Response ("**1ª Etapa**"), conforme detalhadas no Fato Relevante e na Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2025, encontram-se em curso. Tendo em vista que cada uma das referidas etapas é interdependente e vinculada, respectivamente, à Incorporação de Ações da ESG e à Incorporação de Ações da Response, e que a conclusão desta 1ª Etapa é essencial para deliberação das matérias da ordem do dia descritas no item "5" acima, a mesa da assembleia propôs a suspensão dos trabalhos até 30 de junho de 2025 para confirmação do cumprimento de todas as formalidades para implementação da referida 1ª Etapa. Tendo em vista a ausência de objeção dos acionistas presentes por meio da Plataforma Digital, ficou suspensa a assembleia nos termos acima, com sua retomada no dia **30 de junho de 2025, às 14h**.

7. Inexistindo qualquer outra manifestação, foram suspensos os trabalhos, lavrando-se o presente Termo de Suspensão, o qual foi lido e achado conforme por todos os presentes.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

MESA:

MAURO MITSURU NAKAMURA
Presidente

ÉRIKA AGUIAR CARVALHO FLECK
Secretária

AMBIPAR PARTICIPATIONS AND ENTERPRISES SA

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

**TERM OF SUSPENSION OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
CALLED FOR JUNE 25, 2025**

1. DATE, TIME AND PLACE: On June 25, 2025, at 2:00 p.m., exclusively digitally, in accordance with article 124, § 2º - A, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (" **Corporation Law** "), and article 5, § 2º, item I, of the Resolution of the Securities and Exchange Commission (" **CVM** ") No. 81, of March 29, 2022 (" **RCVM 81** "), through the Microsoft Teams platform (" **Digital Platform** "), being considered as held at the registered office of Ambipar Participações e Empreendimentos SA (" **Company** "), located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Pacaembu, No. 1,088, Room 09, Zip Code 01.234-000.

2. CALLING AND PRIOR PUBLICATIONS: The Calling Notice was: (i) published, in accordance with article 124 of the Corporations Law, in the newspaper "O Dia": (a) in its printed version, in the editions of May 29, 30 and 31, June 1 and 2, 2025, on pages 7, 5 and 7, respectively; (b) in its electronic version, in the editions of May 29, 30 and 31, June 1 and 2, 2025, all on the respective page 1; and (ii) timely disclosed on the websites of CVM, B3 SA – Brasil, Bolsa e Balcão (" **B3** ") and the Company's Investor Relations department.

3. ATTENDANCE AND INSTALLATION: The minimum legal quorum of shareholders for the installation of the meeting was reached, as per qualification and participation through the Digital Platform and remote voting ballots received in accordance with RCVM 81, whose presence was recorded by the members of the Board, in accordance with article 47, §§1º and 2º, of RCVM 81.

4. BOARD: Chairman of the Board: Mauro Mitsuru Nakamura; Secretary: Érika Aguiar Carvalho Fleck.

5. AGENDA: To examine, discuss and deliberate on the following agenda:

(1) In the context of the proposal for incorporation by the Company of shares issued by **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES SA**, a publicly traded corporation, with registered offices in the Municipality of Nova Odessa, State of São Paulo, at Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, registered with the CNPJ/MF under No. 09.527.023/0001-23 (" **ESG** " and " **Merger of ESG Shares** ", respectively):

(i) the approval of the " *Private Instrument of Protocol and Justification of Incorporation of Shares Issued by Environmental ESG Participações SA by Ambipar Participações e Empreendimentos SA* ", entered into on May 28, 2025 between the managements of the Company and ESG (" **ESG Protocol and Justification** ");

- (ii) the ratification of the appointment and hiring of Conatus Auditores Independentes SS, a private law legal entity, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,491, 5th floor, Suite 58, Consolação, Zip Code 01227-200, registered with the CNPJ/MF under No. 28,455,792/0001-08, registered with the Regional Accounting Council of São Paulo – CRCSP under No. CRC 2SP – 037,537/O-1 and with the CVM (" **Evaluator** "), a specialized company responsible for preparing the Valuation Reports for the Incorporation of ESG Shares (as defined below);
 - (iii) the approval of: (iii.1) the appraisal report on the economic value of the shares issued by ESG to be incorporated by the Company, prepared by the Appraiser, for the purposes of articles 252 and 264 of the Brazilian Corporation Law , based on the discounted cash flow methodology and on ESG's balance sheet prepared on December 31, 2024 (" **Base Date** ") and (iii.2) the appraisal report on the economic value of the Company's shares, prepared by the Appraiser, for the purposes of article 264 of the Brazilian Corporation Law, based on the discounted cash flow methodology and on the Company's balance sheet prepared on the Base Date (together, the " **Appraisal Reports on the Incorporation of ESG Shares** ") ; and
 - (iv) the approval of the Incorporation of ESG Shares, in accordance with the ESG Protocol and Justification .
- (2) Then , in the context of the proposal for incorporation by the Company of shares issued by AMBIPAR **RESPONSE BRASIL PARTICIPAÇÕES SA** , a privately held corporation, with registered offices in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,346, 5th floor, Zip Code 01.228-200, registered with the CNPJ/MF under No. 58.238.535/0001-85 (" **Response** " and " **Merger of Response Shares** ", respectively):
- (i) the approval of the " *Private Instrument of Protocol and Justification of Incorporation of Shares Issued by Ambipar Response Brasil Participações SA by Ambipar Participações e Empreendimentos SA* ", entered into on May 28, 2025 between the managements of the Company and Response (" **Response Protocol and Justification** ");
 - (ii) ratification of the appointment and hiring of the Appraiser, a specialized company responsible for preparing the Valuation Reports for the Incorporation of Response Shares (as defined below);
 - (iii) approval of the appraisal report on the economic value of the shares issued by Response to be incorporated by the Company, prepared by the Appraiser, for the purposes of article 252 of the Corporations Law, based on the discounted cash flow methodology and Response's balance sheet prepared on the Base Date (" **Appraisal Report on the Incorporation of Response Shares** "); and
 - (iv) the approval of the Incorporation of Response Shares, in accordance with the Response Protocol and Justification.

- (3) Immediately thereafter, as a result of the Incorporation of ESG Shares and the Incorporation of Response Shares, the approval of (i) the increases in the Company's share capital, with the issuance of new shares to be attributed to certain founding partners of companies that are part of the Company's economic group (" **Founding Partners** "), with the amendment of the Company's bylaws (" **Bylaws** "); and (ii) the consolidation of the Company's Bylaws, the effectiveness of which will be subject to the approval of items (1) and (2) above; and
- (4) Authorization to the Board of Directors and/or attorneys of the Company to perform all acts and sign all documents necessary for the complete implementation of the Incorporation of ESG Shares and the Incorporation of Response Shares.

6. SUSPENSION OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING: After the meeting was installed, the board informed the shareholders present that the final steps regarding the formalization of the 1st stage of the ESG Migration and the 1st stage of the Response Migration (" **1st Stage** "), as detailed in the Material Fact and in the Management Proposal disclosed by the Company on May 29, 2025, are underway. Considering that each of the aforementioned stages is interdependent and linked, respectively, to the Incorporation of ESG Shares and the Incorporation of Response Shares, and that the conclusion of this 1st Stage is essential for the deliberation of the matters on the agenda described in item "5" above, the board of the meeting proposed the suspension of the work until June 30, 2025 to confirm the fulfillment of all formalities for the implementation of said 1st Stage. In view of the absence of objection from the shareholders present through the Digital Platform, the meeting was suspended under the terms above, with its resumption on **June 30, 2025, at 2:00 p.m.**

7. In the absence of any other manifestation, the work was suspended, and the present Suspension Term was drawn up, which was read and found to be in order by all those present.

Sao Paulo, June 25, 2025.

TABLE:

MAURO MITSURU NAKAMURA
President

ERIKA AGUIAR CARVALHO FLECK
Secretary